

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

PROJETO DE LEI N.008/2022

de 05 de maio de 2022

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM:

Jucélio Vieira de Sales
CPF D21,890,084-84
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até *R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)*, conforme programação descriminada:

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.2016.2125 — Apoio Emergencial ao Setor Cultural "Lei Aldir Blanc" 899 — Outros Recursos Vinculados

3.3.90.31.01 — Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp., e outras R\$ 70.000,00 **TOTAL R\$ 70.000,00**

- Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba em 05 de maio de 2022.

Maria Rodrigues binhares de bina MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA Prefeita



Mensagem da Prefeita

Mensagem da Prefeita

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. Lei Aldir Blanc

Ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia. A Lei de Emergência Cultural recebeu o nome de Lei Aldir Blanc, em homenagem ao escritor e compositor Aldir Blanc, que faleceu de Covid-19 em 4 de maio de 2020.

Prevê o uso de 3 bilhões de reais para o auxílio de trabalhadores da cultura atingidos pela pandemia. Investimentos para assegurar a preservação de toda a estrutura profissional e dinâmica de produção, criação, formação e circulação dos bens e serviços culturais.

A Lei Aldir Blanc é fruto de forte mobilização social do campo artístico e cultural brasileiro, resultado de construção coletiva, a partir de web-conferências nacionais e estaduais como plataformas políticas na formulação, articulação, tramitação e sanção presidencial.



Por tudo, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

Maria Rodrigues Linhares de Lima

Prefeita Constitucional do Município

VOTOS A FAVOR
Tenri 7500 ROGERTO DE SAPOS Elena Cristina da Silva Casta
Musselle Agland della
TON a COMMARIOS
A STATE OF THE STA

Visto do Presidente